



Ministério da Educação - MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense *campus* São Bento do Sul

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23821.000794/2022-67
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 63/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS SÃO BENTO DO SUL E A EMPRESA RS MÉDICA LTDA.

A União, por intermédio do(a) **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS SÃO BENTO DO SUL**, ente autárquico, com sede na Rua Paulo Chapiewski nº 931, Bairro Centenário, CEP 89.283-064, São Bento do Sul-SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.635.424/0014-09, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. Rogério Luis Kerber, Diretor-Geral, nomeado pela Portaria nº 462/2020 de 28 de fevereiro de 2020, publicada no *DOU* em 02 de março de 2020, inscrito no CPF nº XXX.084.430-XX, portador da Carteira de Identidade nº X.832.XXX SESP/SC, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) empresa **RS MÉDICA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.157.606/0001-59, sediado(a) na Rua Edmundo Bastian, 116, bairro Cristo Redentor, Porto Alegre – RS, CEP 91.040-050, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Marco Antônio Barretti, portador(a) do CPF nº XXX.358.330-XX, tendo em vista o que consta no Processo nº 23821.000794/2022-67, firmam o presente Termo de Apostilamento ao contrato nº **63/2022**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e às seguintes cláusulas:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objetivo a alteração da Cláusula Terceira – DO PREÇO, itens 27 e 29, que passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Terceira – DO VALOR

3.1 O valor total estimado do contrato é de **R\$ 54.815,99 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e quinze reais e noventa e nove centavos)**, para o período de 12/04/2023 a 31/03/2024, perfazendo o valor total do contrato para 12 (doze) meses.

1.2 Dos itens reajustados:

Item	Descrição	Valor Unitário Atual / % de	Quantidade	Valor Total Atual	Valor Reajuste	Valor do Reajuste Total
------	-----------	-----------------------------	------------	-------------------	----------------	-------------------------



Ministério da Educação - MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense *campus* São Bento do Sul

		Desconto				
Grupo 14						
27	Mão de obra especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalação e desinstalação de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, motores elétricos em geral, motores de refrigeração e similares – Campus São Bento do Sul.	R\$ 103,32	100	R\$ 10.332,00	R\$ 106,61	R\$ 10.660,67*
28	Maior percentual de desconto sobre aquisição das peças para manutenção de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, motores elétricos em geral, motores de refrigeração e similares – Campus São Bento do Sul.	16,26%	20.000	R\$ 16.748,00	R\$ 532,77	R\$ 17.280,77*
Grupo 15						
29	Mão de obra especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalação e desinstalação de equipamentos de laboratórios diversos e equipamentos em geral – Campus São Bento do Sul.	R\$ 136,48	100	R\$ 13.648,00	R\$ 140,82	R\$ 14.082,16*
30	Maior percentual de desconto sobre aquisição das peças para manutenção de equipamentos de laboratórios diversos e equipamentos em geral – Campus São Bento do Sul.	38,01%	20.000	R\$ 12.398,00	R\$ 394,39	R\$ 12.792,39*
Total					R\$ 54.815,99	

*Valores arredondados, devido a utilização de duas casas depois da vírgula.

1.3 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.



Ministério da Educação - MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense *campus* São Bento do Sul

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo lavrado em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

São Bento do Sul – SC, 12 de abril de 2023.

CONTRATANTE

Rogério Luis Kerber
CPF nº XXX.084.430-XX
Diretor-Geral
Portaria nº 462/2020 - *DOU* 02/03/2020
IFC - CAMPUS SÃO BENTO DO SUL

CONTRATADA

Marco Antônio Barretii
CPF nº XXX.358.330-XX
Representante Legal
RS MÉDICA LTDA

TESTEMUNHAS

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



Emitido em 12/04/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 4/2023 - CCONT/SBS (11.01.14.34)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 13/04/2023 10:48)

ANDRE XAVIER DINELLY

ADMINISTRADOR

CLICC/SBS (11.01.14.05)

Matrícula: ###355#4

(Assinado digitalmente em 13/04/2023 14:41)

ROGERIO LUIS KERBER

DIRETOR GERAL

DG/SBS (11.01.14.01)

Matrícula: ###73#2

(Assinado digitalmente em 13/04/2023 10:41)

WILLIAN ALBERTI

ADMINISTRADOR

CCONT/SBS (11.01.14.34)

Matrícula: ###770#1

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **4**, ano: **2023**, tipo: **TERMO DE APOSTILAMENTO**, data de emissão: **13/04/2023** e o código de verificação: **e2bb6d0ce8**